



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº 1155/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar decorrente de operação de crédito, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2652  
Página 7,8, em 24/11/2022

  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2868/2022, de 21/11/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.431.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
1496 - 4.4.90.51.00.00	41617 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.420.198,04
	Total Suplementação:	1.420.198,04

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto será utilizada a seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2520/2019, de 23/10/2019: 2.1.1.8.01.3.1.13.00.00.00 TRANSF.CEF-PROGRAMA FINISA-JD.N.INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE, da fonte de recurso 41617, no valor de R\$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), alterada pela receita 2.1.1.2.52.01.03.00.00.00, de conformidade com o novo plano de contas da receita do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

  
Elaborado por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1155/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar decorrente de operação de crédito, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2868/2022, de 21/11/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.431.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
1496 - 4.4.90.51.00.00	41617	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.420.198,04
Total Suplementação:			1.420.198,04

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto será utilizada a seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2520/2019, de 23/10/2019: 2.1.1.8.01.3.1.13.00.00.00.00 TRANSF.CEF-PROGRAMA FINISA-JD.N.INDEPÊNDENCIA 1º E 2º PARTE, da fonte de recurso 41617, no valor de R\$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), alterada pela receita 2.1.1.2.52.01.03.00.00.00.00, de conformidade com o novo plano de contas da receita do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:58E3B90A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652, páginas 7 e 8.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>